



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**PORTARIA Nº 214 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA  
APURAR CONDUTA DO ABEL SOARES VIEGAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor ABEL SOARES VIEGAS cometeu falta funcional ao dar causa à multa de trânsito por excesso de velocidade, enquanto conduzia o veículo Dobló, placas IVU 3498, a serviço da Secretaria da Saúde, no dia 10/01/2018. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração ao dever funcional previsto no art. 131, I da Lei 962/2011.

Herval, 04 de abril de 2018

  
Rubem Darí Wilhelmsen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. Adjunta da Administração